

Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



LEI COMPLEMENTAR N° 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Sancionada e Promulgada

sob o nº: 10080

Prefeito Municipal

"Concede aumento de vencimento para os cargos de agente de saúde criados pela LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DE 20 DE JULHO DE 2011 e dá outras providencias."

DORIVAL AMÂNCIO FRÓES Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O vencimento dos agente comunitária de saúde disposto no Anexo I da Lei Complementar n° 056, de 20 de julho de 2011 passa a ser de R\$1.014,00 (hum mil e catorze reais).

Art. 2º - As despesas constantes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Anexo I da 056, de 20 de julho de 2011, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 11 de agosto de 2015.

Doríval Amâncio Fróes

Prefeito Municipal